

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 26/2025, de 19 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 672/2024, de 23 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.654,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.012.8.244.6.2002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.075,20
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.075,20
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.5.2073-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$6.579,30
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.579,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
2.660.0000	(SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$2.075,20
		2.075,20
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.006.12.306.10.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$6.579,30
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	6.579,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Fevereiro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal